



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-035/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-035/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM APLICAÇÃO DE LONA E ADESIVOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À SINALIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VALENTE.*

CONTRATADO: GRAFICA VALENTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.443.514/0001-29.

Prazo de Vigência: 16/06/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Valente-Bahia, 16 de junho de 2025.

Ubaldino Amaral de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL